



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.10.002

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

As 13:30 horas.

Do dia 03 de maio de 2024.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

As 13:31 horas.

Do dia 03 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

As 14:00 horas.

Do dia 03 de maio de 2024.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaoista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).



Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Estudo Técnico Preliminar.
- ANEXO III** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Modelo de apresentação de carta-proposta ajustada.
- ANEXO V** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO VI** - Minuta de contrato
- ANEXO VII** - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - declínio de visita - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 424.226,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobmnet.com.br.

2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2- Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:

2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;



- 2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.
- 2.6- A empresa interessada em participar do referido processo, poderá comparecer até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de um profissional técnico ou responsável legal, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.
- 2.3.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3619.1167.

X



209

2.3.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.

3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



205

3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.

3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.

3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.

3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as



informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.

3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.

4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4- Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.5- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.5.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.6- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



5.7- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação

5.8- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

5.8.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

5.8.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.8.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.

6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:

6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



6.3.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.3.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.3.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.3.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

6.3.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

6.3.12- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.8.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 8.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - \geq QTD 553,05 - 30%.

8.8.2.1- Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

8.8.2.2- O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; ou

b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); ou

c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

8.2.2.3- Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

a) Local de execução;

b) Nome da contratada e contratante;



211

- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

8.2.2.4- Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.8.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) ITEM 8.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2.

8.8.3.1- No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

8.8.3.1.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

8.8.3.1.2- Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

8.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

8.9.2- Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

8.9.3- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

8.9.3.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA:

8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.



8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.16.2- O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

9.1- Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.

9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.

10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.

13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de

X



dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Forquilha.

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;
- 16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 16.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;



17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.813.1506.1.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízo à Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.

23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.

23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.



23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.

23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.

23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacao@forquilha.ce.gov.br, ou por telefone (88) 3619.1167.

23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 16 de abril de 2024.

Emerson Peter Alves Costa

Ordenador(a) de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE	SERV	1

Projeto básico anexo aos autos.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- Licitação
 Administrativo

Modalidade:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo Competitivo
 Procedimento Auxiliar: _____

Forma:

- Eletrônica
 Presencial

Modo de disputa:

- Aberto
 Fechado
 Combinado (aberto e fechado)

Lance:

- Menor preço por item
 Menor preço global

Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço
 Maior retorno econômico
 Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- Aquisição de bens especiais
 Concessões



- Obras comuns
- Obras especiais
- Permissões
- Serviços especiais
- Serviços técnicos especializados
- Serviços comuns de engenharia
- Serviços especiais de engenharia

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- Empreitada por preço global
- Empreitada por preço unitário
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O prazo de execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.



A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entre os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade



O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.



O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.



DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

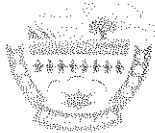
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.



Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

a) ITEM 8.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - \geq QTD 553,05 - 30%.

Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; ou
- b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); ou
- c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

- a) Local de execução;
- b) Nome da contratada e contratante;
- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

a) ITEM 8.1 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2.

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.





O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

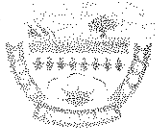
É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.



Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

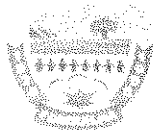
Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir



restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame:

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 424.226,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)**.

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.813.1506.1.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Responsável pela Contratação: Emerson Peter Alves Costa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.
Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, se faz necessária para atender às demandas da população local por espaços de convivência e lazer. A falta de áreas públicas de recreação e integração social na região tem sido uma preocupação recorrente dos moradores, que buscam por ambientes adequados para atividades ao ar livre, encontros comunitários e práticas esportivas. A implantação da praça contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o bem-estar, a saúde e o fortalecimento dos vínculos sociais na comunidade.

Além disso, a construção da praça em Campo Novo está alinhada com as diretrizes de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município de Forquilha. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo tem como objetivo promover a valorização dos espaços públicos, a revitalização de áreas degradadas e a promoção do embelezamento da cidade. Dessa forma, a execução desse projeto irá contribuir para a valorização da localidade, atraindo investimentos, fomentando o turismo local e fortalecendo a identidade cultural da região. Assim, a construção da praça em Campo Novo representa um importante passo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Forquilha.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a execução de construção de uma praça na localidade de Campo Novo, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os procedimentos específicos para contratação de obras públicas, garantindo a transparência e a competitividade no processo de seleção do contratado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, é uma necessidade para promover o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população local.



A praça será um espaço de convivência e lazer, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores. A contratação pública para a execução da obra atende à Lei 14.133 de licitações, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha da empresa responsável pela construção.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A construção da praça em Campo Novo está prevista no plano de contratação anual da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Forquilha/CE, de acordo com a nova lei de licitação 14.133. O processo de contratação pública seguirá os trâmites legais para garantir transparência e eficiência na execução do projeto.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Elaboração de projeto básico e executivo da obra, contemplando todas as etapas necessárias para a construção da praça na localidade de Campo Novo, de acordo com as normas técnicas vigentes.
2. Apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com prazos de execução e desembolso dos recursos, de forma a garantir a conclusão da obra dentro do prazo estabelecido.
3. Comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada para a execução da obra, por meio de apresentação de atestados de capacidade técnica e experiência em obras similares.
4. Apresentação de planilha orçamentária detalhada, contendo todos os custos envolvidos na execução da obra, de forma a garantir a transparência e a economicidade dos recursos públicos.
5. Garantia de qualidade dos materiais utilizados na construção da praça, com a observância das normas de segurança e sustentabilidade ambiental.
6. Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais para a contratação pública, incluindo a regularidade fiscal da empresa, a comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária, entre outras obrigações legais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira para a construção da praça na localidade de Campo Novo, considerando aspectos como localização, demanda da comunidade e recursos disponíveis.
2. Elaborar o projeto básico e o projeto executivo da obra, contendo todas as especificações técnicas necessárias para a execução do serviço de forma adequada.
3. Realizar processo licitatório para a escolha da empresa responsável pela execução da construção da praça, garantindo a transparência e a competitividade no processo de contratação.
4. Capacitar os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre as normas e procedimentos a serem seguidos durante a execução da obra.



5. Estabelecer um cronograma de execução da obra, com prazos e metas a serem cumpridos pela empresa contratada, garantindo o cumprimento do contrato dentro do prazo estipulado.
6. Realizar vistorias periódicas na obra, acompanhadas pela equipe de fiscalização, para garantir a qualidade e a conformidade com o projeto executivo.
7. Realizar reuniões de acompanhamento com a empresa contratada, a equipe de fiscalização e a comunidade local, para garantir a transparência e a comunicação eficiente durante a execução da obra.
8. Garantir a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos destinados à construção da praça, assegurando a correta aplicação dos recursos e a qualidade da obra entregue à população.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a execução da construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município, é fundamental para garantir a transparência e a competitividade no processo licitatório. A partir da análise do mercado, é possível identificar potenciais fornecedores, conhecer os preços praticados, as tecnologias disponíveis e as condições de entrega dos serviços.

Além disso, o levantamento de mercado permite que a administração pública avalie a viabilidade da contratação, verificando se as propostas recebidas estão de acordo com as necessidades do município e se os recursos disponíveis são suficientes para a realização da obra. Dessa forma, a realização do levantamento de mercado contribui para a eficiência e a eficácia na contratação pública, garantindo a qualidade e a economicidade na execução do projeto.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretensa:

ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Cascavel/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/227845/licit/166667
Prefeitura Municipal / Ibiapina/CE	Tomada de Preços	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA IGREJA DO BAIRRO SÃO JOÃO	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/228119/licit/166607
Prefeitura Municipal / Russas/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE SÍTIO PARAÍSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/227659/licit/166517

X



		INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - SEINFRA	
Prefeitura Municipal / Caridade/CE	Tomada de Preços	CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226949/licit/165966
Prefeitura Municipal / Arneiroz/CE	Tomada de Preços	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226832/licit/165113

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 424.226,86 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA do Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a execução da construção da praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá apresentar um projeto detalhado, contemplando a infraestrutura necessária, como iluminação, paisagismo, bancos, playground, entre outros elementos que promovam o bem-estar e a convivência social no local. Além disso, é fundamental que a execução da obra seja feita dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a qualidade e segurança da praça para a população.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a execução da construção de uma praça na localidade de Campo Novo, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A construção de uma praça é de suma importância para o desenvolvimento urbano e social da região, proporcionando um



espaço de convivência e lazer para os moradores, além de contribuir para a valorização do local.

A realização deste tipo de obra pública também promove a melhoria da qualidade de vida da população, estimulando a prática de atividades ao ar livre, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a preservação do meio ambiente. Além disso, a construção da praça pode gerar empregos e movimentar a economia local, trazendo benefícios tanto para os moradores da região quanto para os comerciantes e prestadores de serviços do entorno.

Diante disso, consideramos que a contratação para a execução da construção da praça em Campo Novo é fundamental para o desenvolvimento sustentável do município de Forquilha, atendendo às demandas da comunidade e contribuindo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A execução da construção de uma praça na localidade de Campo Novo, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, não pode ser entregue de forma fracionada. A entrega do objeto deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a conclusão do projeto dentro do prazo estipulado e atendendo às necessidades da comunidade local. É fundamental que todos os serviços e materiais necessários sejam disponibilizados de forma integral para garantir a qualidade e eficiência da obra.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a execução da construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, seguirá as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, será elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, definindo as necessidades e especificações do projeto. Em seguida, será realizado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para avaliar a viabilidade e custos da obra. Por fim, será feita a cotação de preços para a contratação da empresa responsável pela execução da obra, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação pública.

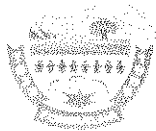
RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da execução da construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região. Através da criação de um espaço público de convivência e lazer, pretende-se fomentar a integração social, o fortalecimento da identidade local e a valorização do patrimônio cultural da comunidade.

Além disso, a construção da praça visa contribuir para a promoção da sustentabilidade ambiental, por meio da implantação de áreas verdes, espaços de recreação e equipamentos que incentivem a prática de atividades físicas ao ar livre. Com isso, busca-se estimular hábitos saudáveis e a preservação do meio ambiente, promovendo o bem-estar e a saúde da população local.

Por fim, a realização dessa obra pública também tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico da região, através da geração de empregos, movimentação da cadeia produtiva da construção civil e atração de investimentos para o município. Dessa forma, a contratação da construção da praça em Campo Novo está alinhada com





as diretrizes da lei 14.133 de licitações, que preza pela eficiência, transparência e sustentabilidade nas contratações públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação envolve objetos correlatos, porém não interdependentes. Isso significa que os itens estão relacionados entre si, mas não são essenciais um para o funcionamento do outro.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção de uma praça na localidade de Campo Novo, em Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A remoção da vegetação existente no terreno para a construção da praça pode resultar na perda de habitat para a fauna local, além de contribuir para a fragmentação do ecossistema.

Além disso, a impermeabilização do solo durante a construção da praça pode aumentar o risco de enchentes e a erosão do solo, prejudicando a qualidade da água e comprometendo a biodiversidade da região. A geração de resíduos de construção e o uso de materiais não sustentáveis também podem contribuir para a degradação ambiental.

Para minimizar os impactos ambientais da construção da praça, é importante adotar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais reciclados, a implementação de sistemas de drenagem sustentável e a preservação de áreas verdes existentes. Além disso, é fundamental realizar um estudo de impacto ambiental antes do início da obra e implementar medidas de mitigação durante todo o processo de construção. A conscientização da comunidade local sobre a importância da preservação ambiental também é essencial para garantir a sustentabilidade do projeto.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação para a execução de construção de uma praça na localidade de Campo Novo, junto à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Forquilha/CE, deve atender aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na contratação pública.

Primeiramente, é importante ressaltar a importância da realização de um processo licitatório para a escolha da empresa responsável pela execução da obra. A modalidade de licitação a ser adotada deve ser escolhida de acordo com o valor estimado para a contratação, garantindo a participação de empresas interessadas e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além disso, a elaboração do edital de licitação deve ser clara e objetiva, estabelecendo os critérios de habilitação, julgamento das propostas e demais condições necessárias



240
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

para a execução do contrato. É fundamental que o edital contemple todas as informações relevantes sobre o objeto da contratação, prazos, forma de pagamento, garantias, entre outros aspectos que possam impactar na execução do contrato.

Outro ponto importante a ser considerado é a necessidade de realizar uma análise criteriosa da capacidade técnica e financeira das empresas concorrentes, a fim de garantir que a empresa vencedora tenha condições de executar a obra de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos.

Por fim, é fundamental que a gestão do contrato seja realizada de forma eficiente, garantindo o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados. A transparência e a prestação de contas são essenciais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega do empreendimento conforme o planejado.

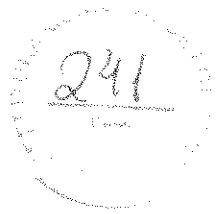
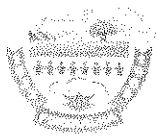
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

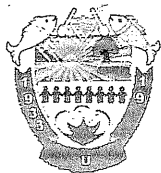


ANEXO III

- **PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- **ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UMACIDADEPARATODOS

Secretaria ^{da}
INFRAESTRUTURA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO

ENDEREÇO: ZONA RURAL, FORQUILHA-CE



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO

ENDERECO: ZONA RURAL. FORQUILHA-CE

SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
 - 1.1. ORÇAMENTO
 - 1.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO - GERAL
 - 1.3. MEMÓRIAS DE CÁLCULO - ESPECÍFICAS
 - 1.4. TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
 - 1.5. CRONOGRAMA
 - 1.6. COMPOSIÇÃO DO BDI
2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
3. PROJETOS
4. MEMORIAL DESCRITIVO
5. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO
6. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SOGNIFICATIVO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

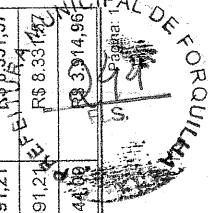
OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/MS.
DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SEINFRA: 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI: 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%

BDI: 24,52%
HORA: 10/2023
MES: 12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	PLACA DE OBRA								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 228,38	R\$ 1.100,46	R\$ 1.370,28
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1	ADM-FOR	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	MES	4,00	R\$ 1.216,32	R\$ 1.514,56	R\$ 4.865,28	R\$ 6.058,24
3	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO								
3.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	30,00	R\$ 4,97	R\$ 6,19	R\$ 149,10	R\$ 185,70
3.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	30,00	R\$ 4,97	R\$ 6,19	R\$ 149,10	R\$ 185,70
3.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - TIJULOS/INTERTRAVADO - DMT: 15,00	SEINFRA	T	40,00	R\$ 7,20	R\$ 8,97	R\$ 288,00	R\$ 358,80
4	SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.909,15	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 814,56	R\$ 1.018,20
5	MURO DE ARRIMO/ BATES/RAMPA								
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	57,27	R\$ 54,09	R\$ 67,95	R\$ 3.097,73	R\$ 3.857,13
5.2	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=19 cm	SEINFRA	M2	234,90	R\$ 88,85	R\$ 110,64	R\$ 20.870,87	R\$ 25.989,34
5.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	265,60	R\$ 62,06	R\$ 77,28	R\$ 16.483,14	R\$ 20.525,57
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	155,40	R\$ 11,96	R\$ 14,99	R\$ 1.858,58	R\$ 2.313,91
5.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	19,61	R\$ 12,09	R\$ 15,05	R\$ 237,08	R\$ 295,13
5.6	C0844	CONCRETO PAVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,48	R\$ 571,56	R\$ 711,71	R\$ 845,91	R\$ 1.053,33
5.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 123,56	R\$ 153,86	R\$ 593,09	R\$ 738,53
5.8	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	13,72	R\$ 576,54	R\$ 717,91	R\$ 7.910,13	R\$ 9.849,73
5.9	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 772,79	R\$ 982,35
5.10	C3246.	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 34,25	R\$ 42,65	R\$ 3.567,14	R\$ 4.442,00
5.11	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 46,78	R\$ 58,25	R\$ 4.872,14	R\$ 6.066,74
5.12	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	11,19	R\$ 576,54	R\$ 717,91	R\$ 6.451,48	R\$ 8.033,41
5.13	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	SEINFRA	M2	24,44	R\$ 86,41	R\$ 107,60	R\$ 2.111,86	R\$ 2.629,74
5.14	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 1.438,31	R\$ 1.791,38
6	DRENAGEM SUPERFICIAL								
6.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	231,69	R\$ 28,88	R\$ 35,96	R\$ 6.691,21	R\$ 8.331,57
7	CISTERNA								

Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/MS 352600
 RNP: 619840978





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/VE.
DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SEINFRA 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

BDI: 24,52%
HORA MES DATA REF.
10/2023
12/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1	C1266	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	2,65	R\$ 54,09	R\$ 67,35	R\$ 143,34	R\$ 178,48
7.2	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	SEINFRA	M	1,50	R\$ 1.125,62	R\$ 1.401,62	R\$ 1.688,43	R\$ 2.102,43
7.3	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,80	R\$ 120,93	R\$ 150,58	R\$ 217,67	R\$ 271,04
7.4	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF-11/2020 PA	SINAPI	M2	1,80	R\$ 178,89	R\$ 222,75	R\$ 322,00	R\$ 400,95
7.5	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	SEINFRA	M2	8,88	R\$ 87,01	R\$ 108,34	R\$ 772,65	R\$ 982,06
8	REVESTIMENTO							R\$ 102.066,80	R\$ 127.087,72
8.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.843,52	R\$ 50,91	R\$ 63,39	R\$ 93.853,60	R\$ 116.880,73
8.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	169,94	R\$ 48,33	R\$ 60,18	R\$ 8.213,20	R\$ 10.226,99
9	BRINQUEDOTECA							R\$ 30.568,00	R\$ 38.063,55
9.1	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	70,45	R\$ 284,12	R\$ 353,79	R\$ 20.016,25	R\$ 24.924,51
9.2	COT-01	GANGORRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GANGORRA CONFECCIONADO TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA, 02 ASSENTOS, 02 APOIOS DE BRACO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,50M, ALTURA 0,90M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 10 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PROPRIA	UND	2,00	R\$ 832,25	R\$ 1.036,32	R\$ 1.664,50	R\$ 2.072,64
9.3	COT-02	BRINQUEDO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO TIPO 1 CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM 06 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO 01 ESCORREGADOR, 01 CASINHA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADINHA DE CORRIMÃO E 01 ESCADA DE ESCALADA DE CORDA, DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 5,20M, LARGURA DE 5,20M, ALTURA 2,70M E ÁREA 5,20x5,20M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 11 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PROPRIA	UND	1,00	R\$ 8.887,25	R\$ 11.066,40	R\$ 8.887,25	R\$ 11.066,40
10	ELETRICO							R\$ 32.819,39	R\$ 40.868,61
10.1	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF- 07/2020 PS.	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.332,42	R\$ 1.659,13	R\$ 1.332,42	R\$ 1.659,13
10.2	COM-1	CONJUNTO C/03 PÉLATALAS E LÂMPADAS EM LED (181 W ATÉ 239 W) MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=7M	PROPRIA	UND	6,00	R\$ 3.856,19	R\$ 4.801,73	R\$ 23.137,14	R\$ 28.810,38
10.3	COM-2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	PROPRIA	UN	6,00	R\$ 130,35	R\$ 162,31	R\$ 782,10	R\$ 973,86
10.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 324,91	R\$ 404,58	R\$ 1.949,46	R\$ 2.427,48
10.5	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO NO CHÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 12/2015	SINAPI	M	109,83	R\$ 12,43	R\$ 15,48	R\$ 1.365,19	R\$ 1.700,17
10.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	404,32	R\$ 8,67	R\$ 10,80	R\$ 3.505,45	R\$ 4.366,66
10.7	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 77,08	R\$ 95,98	R\$ 231,24	R\$ 287,94
10.8	00039799	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES, NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 41,61	R\$ 51,81	R\$ 41,61	R\$ 51,81
10.9	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 79,13	R\$ 98,53	R\$ 474,78	R\$ 591,18

Francisco Sydney T. Carneiro Junior
Engenheiro Civil
CREA/ICE 352609
RNP: 619840978

PLANILHA ORÇAMENTAR

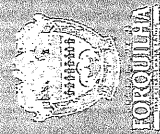
OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.
DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 **BDI:** 24,52%

FONTE **VERSÃO** **HORA** **IMES** **DATA REF.**
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMI BDI	COM BDI	SEMI BDI	COM BDI
11	ACESSORIOS								
11.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L=1,50m COM FORNECIMENTO E INSTALCAO	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 1.181,52	R\$ 1.471,23	R\$ 42.911,95	R\$ 53.433,61
11.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	80,00	R\$ 111,11	R\$ 138,35	R\$ 8.898,80	R\$ 11.068,00
11.3	COM-4	LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	PROPRIA	UND	21,00	R\$ 438,63	R\$ 546,18	R\$ 9.211,23	R\$ 11.469,78
12	JARDINAGEM								
12.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 60,22	R\$ 74,99	R\$ 481,76	R\$ 599,92
12.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	556,98	R\$ 14,36	R\$ 17,98	R\$ 7.998,23	R\$ 9.958,80
12.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	28,00	R\$ 48,10	R\$ 59,89	R\$ 1.346,80	R\$ 1.676,92
13	QUIOSQUE								
13.1	FUNDAÇÃO/ALVENARIA								
13.1.1	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	37,26	R\$ 62,06	R\$ 77,28	R\$ 2.312,36	R\$ 2.879,45
13.1.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1,83	R\$ 551,17	R\$ 686,32	R\$ 1.008,64	R\$ 1.255,97
13.1.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFALTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	7,45	R\$ 40,18	R\$ 50,03	R\$ 299,34	R\$ 372,72
13.1.4	C0073	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm. (1:2:8)	SEINFRA	M2	46,58	R\$ 62,98	R\$ 78,42	R\$ 2.933,61	R\$ 3.652,80
13.2	REVESTIMENTO/PISO								
13.2.1	C3548	MUTRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCk=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 425,51	R\$ 529,85	R\$ 297,86	R\$ 370,90
13.2.2	87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_03/2019	SINAPI	M3	0,84	R\$ 616,82	R\$ 768,06	R\$ 518,13	R\$ 645,17
13.2.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	13,87	R\$ 68,64	R\$ 85,47	R\$ 952,04	R\$ 1.185,47
13.2.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 7,42	R\$ 9,24	R\$ 660,97	R\$ 823,10
13.2.5	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP. = 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 34,28	R\$ 42,69	R\$ 3.053,66	R\$ 3.802,83
13.2.6	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 36,42	R\$ 45,35	R\$ 3.244,29	R\$ 4.039,78
13.3	COBERTA								
13.3.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	25,60	R\$ 178,73	R\$ 222,55	R\$ 4.575,49	R\$ 5.697,28
13.4	HIDRAULICO/SANITARIO								
13.4.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.230,90	R\$ 4.023,12	R\$ 3.230,90	R\$ 4.023,12
13.4.2	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 374,61	R\$ 466,46	R\$ 374,61	R\$ 466,46
13.4.3	104055	REGISTRO ESFERA, PVC, DE PÁSSEIO, PARA POLIETILENO, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,42	R\$ 15,47	R\$ 12,42	R\$ 15,47

Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.
 DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 BDI: 24,52%
 VERSÃO
 FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES DATA REF. 10/2023
 SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 64,44% 47,48% 12/2023
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
13.4.4	94765	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 32,56	R\$ 40,54	R\$ 32,56	R\$ 40,54
13.4.5	89716	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 22,33	R\$ 27,81	R\$ 223,30	R\$ 278,10
13.4.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,03	R\$ 14,98	R\$ 36,09	R\$ 44,94
13.4.7	16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 13,13	R\$ 16,35	R\$ 26,26	R\$ 32,70
13.4.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 12,03	R\$ 14,98	R\$ 36,09	R\$ 44,94
13.4.9	94740	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	6,00	R\$ 8,73	R\$ 10,87	R\$ 52,38	R\$ 65,22
13.4.10	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 27,94	R\$ 34,79	R\$ 279,40	R\$ 347,90
13.4.11	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 44,63	R\$ 55,57	R\$ 267,78	R\$ 333,42
13.4.12	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 45,28	R\$ 56,38	R\$ 90,56	R\$ 112,76
13.4.13	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,95	R\$ 24,84	R\$ 39,90	R\$ 49,68
13.4.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,42	R\$ 15,47	R\$ 12,42	R\$ 15,47
13.4.15	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 13,83	R\$ 17,22	R\$ 138,30	R\$ 172,20
13.4.16	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 19,33	R\$ 24,07	R\$ 96,65	R\$ 120,35
13.4.17	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,40	R\$ 22,91	R\$ 18,40	R\$ 22,91
13.5	ELÉTRICO							R\$ 1.002,10	R\$ 1.247,57
13.5.1	100902	LAMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 P'S	SINAPI	UN	2,00	R\$ 21,46	R\$ 26,72	R\$ 42,92	R\$ 53,44
13.5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 3,85	R\$ 4,79	R\$ 231,00	R\$ 287,40
13.5.3	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00	R\$ 7,79	R\$ 9,70	R\$ 233,70	R\$ 291,00
13.5.4	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 77,08	R\$ 95,98	R\$ 231,24	R\$ 287,94
13.5.5	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,11	R\$ 63,64	R\$ 51,11	R\$ 63,64
13.5.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 28,50	R\$ 35,49	R\$ 85,50	R\$ 106,47
13.5.7	C3573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 27,23	R\$ 33,91	R\$ 54,46	R\$ 67,82
13.5.8	93683	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,53	R\$ 13,11	R\$ 21,06	R\$ 26,22
13.5.9	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 51,11	R\$ 63,64	R\$ 51,11	R\$ 63,64

Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/VAÇE.

DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

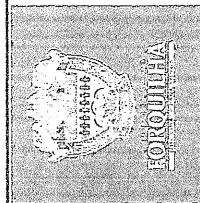
DATA : 16/11/2023 BDI : 24,52%

VERSÃO HORA MES DATA REF.
 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023
 Compostições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEMI BDI	COM BDI	SEMI BDI	COM BDI
13.6	PINTURA								
13.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	38,83	R\$ 13,81	R\$ 17,20	R\$ 1.274,92	R\$ 1.587,46
13.6.2	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	50,25	R\$ 14,70	R\$ 18,30	R\$ 738,68	R\$ 919,58
13.7	ACESSÓRIOS								
13.7.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 374,05	R\$ 465,77	R\$ 748,10	R\$ 931,54
13.7.2	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 331,41	R\$ 412,67	R\$ 331,41	R\$ 412,67
13.7.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 301,34	R\$ 375,23	R\$ 301,34	R\$ 375,23
13.7.4	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	4,68	R\$ 359,69	R\$ 447,89	R\$ 1.683,35	R\$ 2.096,13
14	SERVIÇOS FINAIS								
14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.909,15	R\$ 1,38	R\$ 1,72	R\$ 4.014,63	R\$ 5.003,74
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 83.541,62	
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 340.685,24	
						VALOR TOTAL:		R\$ 424.226,86	



Francisco Sydney T. Carneiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

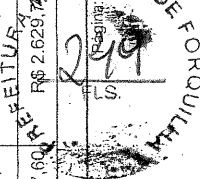
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/MS.

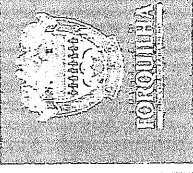
OPERAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 BDI: 24,52%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 SEINFRA 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023
 SINAPI PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS		
1 PLACA DE OBRA										
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 36,91	R\$ 146,50	R\$ 0,00	R\$ 44,97	R\$ 1.370,28
2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										
2.1	ADM-FOR	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	MÊS	4,00	R\$ 1.135,14	R\$ 0,00	R\$ 81,18	R\$ 1.514,56	R\$ 6.058,24
3 MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO										
3.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	30,00	R\$ 0,31	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 1,22	R\$ 185,70
3.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	30,00	R\$ 0,31	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 1,22	R\$ 185,70
3.3	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - TIJOLOS/INTERTRAVADO - DMT: 15,00	SEINFRA	T	40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,20	R\$ 1,77	R\$ 358,80
4 SERVIÇOS PRELIMINARES										
4.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.909,15	R\$ 0,21	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,07	R\$ 1.018,20
5 MURO DE ARRIMO/ BATEDORES/ RAMPA										
5.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	57,27	R\$ 54,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	R\$ 3.857,13
5.2	C0048	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	234,90	R\$ 34,31	R\$ 54,53	R\$ 0,00	R\$ 21,79	R\$ 25.989,34
5.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EIM CONCRETO_AF_03/2016	SINAPI	M	265,60	R\$ 13,46	R\$ 42,41	R\$ 0,03	R\$ 15,22	R\$ 20.525,57
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	155,40	R\$ 3,46	R\$ 8,50	R\$ 0,00	R\$ 2,93	R\$ 2.313,91
5.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	19,61	R\$ 3,03	R\$ 9,06	R\$ 0,00	R\$ 2,96	R\$ 295,13
5.6	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,48	R\$ 125,96	R\$ 445,60	R\$ 0,00	R\$ 140,15	R\$ 1.053,33
5.7	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 58,40	R\$ 65,16	R\$ 0,00	R\$ 30,30	R\$ 738,53
5.8	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	13,72	R\$ 375,19	R\$ 201,34	R\$ 0,00	R\$ 141,37	R\$ 9.849,73
5.9	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 962,35
5.10	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 29,27	R\$ 4,98	R\$ 0,00	R\$ 8,40	R\$ 4.442,00
5.11	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 40,55	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 11,47	R\$ 6.066,74
5.12	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	11,19	R\$ 375,19	R\$ 201,34	R\$ 0,00	R\$ 141,37	R\$ 8.033,41
5.13	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	SEINFRA	M2	24,44	R\$ 56,60	R\$ 29,80	R\$ 0,00	R\$ 21,19	R\$ 107,60


 R\$ 2.629,74
 R\$ 107,60
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 9.849,73
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 8.033,41
 R\$ 717,91
 R\$ 141,37
 R\$ 42,65
 R\$ 58,25
 R\$ 6.066,74
 R\$ 962,35
 R\$ 4.442,00
 R\$ 6.066,74
 R\$ 9.849,73
 R\$ 717,91
 R\$ 153,86
 R\$ 148,89
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 738,53
 R\$ 2.313,91
 R\$ 295,13
 R\$ 1.053,33
 R\$ 77,28
 R\$ 20.525,57
 R\$ 2.313,91
 R\$ 148,89
 R\$



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/VC.

DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 **BDI:** 24,52%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023

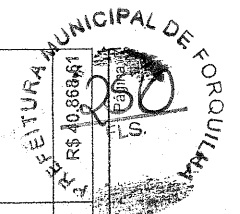
SEINFRA: 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023

SINAPI: 0,00% 0,00%

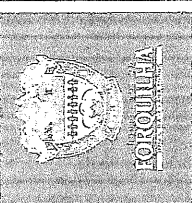
PROPRIA: 0,00% 0,00%

Composições:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
5.14	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	104,15	R\$ 11,06	R\$ 2,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,39	R\$ 1.791,38
6	DRENAGEM SUPERFICIAL										
6.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	231,69	R\$ 15,47	R\$ 13,38	R\$ 0,00	R\$ 0,03	R\$ 7,08	R\$ 8.331,57
7	CISTERNA										
7.1	C1296	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	2,65	R\$ 54,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,26	R\$ 67,35
7.2	C0107	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	SEINFRA	M	1,50	R\$ 145,73	R\$ 979,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.401,62	R\$ 2.102,43
7.3	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	1,80	R\$ 44,35	R\$ 76,57	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 29,65	R\$ 150,58
7.4	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	SINAPI	M2	1,80	R\$ 21,52	R\$ 147,21	R\$ 0,00	R\$ 10,16	R\$ 43,86	R\$ 400,95
7.5	C1475	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS	SEINFRA	M2	8,88	R\$ 67,42	R\$ 19,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,34	R\$ 962,06
8	REVESTIMENTO										
8.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.843,52	R\$ 8,49	R\$ 42,41	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 12,48	R\$ 63,39
8.2	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	169,94	R\$ 19,67	R\$ 28,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,85	R\$ 10.226,99
9	BRINQUEDOTECA										
9.1	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA, Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	70,45	R\$ 0,00	R\$ 284,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,67	R\$ 24.924,51
9.2	COT-01	GANGORRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GANGORRA CONFECIONADO TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 2 MILÍMETROS DE ESPESURA, 02 ASSENTOS, 02 APOIOS DE BRAÇO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,50M, ALTURA 0,90M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 10 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PROPRIA	UND	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 832,25	R\$ 204,07	R\$ 2.072,64
9.3	COT-02	BRINQUEDO TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO TIPO 1 CONFECIONADO TODO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 MILÍMETROS DE ESPESURA, COM 06 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO 01 ESCORREGADOR, 01 CASINHA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADINHA DE CORRIMÃO E 01 ESCADA DE ESCALADA DE CORDA, DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 5,20M, LARGURA DE 01 A 11 ANOS, ALTURA 2,70M E ÁREA 5,20x5,20M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 11 ANOS, COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PROPRIA	UND	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.887,25	R\$ 2.179,15	R\$ 11.066,40
10	ELETRICO										



Francisco Sydney T. Carneiro Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 352600
RNP: 619840978



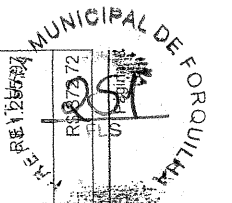
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS - DIRETO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

OBRA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 BDI: 24,52%
 VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 HORA: 10/2023
 MES: 12/2023
 SEINFRA: 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
 SINAPI: 0,00% 0,00%
 Composições: PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
10.1	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 259,13	R\$ 946,89	R\$ 6,80	R\$ 119,60	R\$ 326,71	R\$ 1.659,13
10.2	COM-1	CONJUNTO C/03 PÉTALAS E LÂMPADAS EM LED (181 W ATÉ 239 W) MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=7M	PRÓPRIA	UND	6,00	R\$ 637,59	R\$ 3.139,07	R\$ 64,62	R\$ 14,91	R\$ 945,54	R\$ 28.810,38
10.3	COM-2	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,35	R\$ 31,96	R\$ 973,86
10.4	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 103,08	R\$ 221,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79,67	R\$ 2.427,48
10.5	91668	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO NO CHÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	109,83	R\$ 3,40	R\$ 7,34	R\$ 0,00	R\$ 1,69	R\$ 3,05	R\$ 1.700,17
10.6	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	404,32	R\$ 5,19	R\$ 3,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,13	R\$ 4.366,66
10.7	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,90	R\$ 287,94
10.8	00039799	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEIMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	R\$ 0,00	R\$ 41,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,20	R\$ 51,81
10.9	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 34,60	R\$ 44,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19,40	R\$ 591,18
11	ACESSÓRIOS										R\$ 63.433,61
11.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO TIPO CAVALINHO - L=1,50m COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	UN	21,00	R\$ 0,00	R\$ 1.181,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 289,71	R\$ 1.471,23
11.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	80,00	R\$ 29,39	R\$ 69,02	R\$ 0,00	R\$ 12,70	R\$ 27,24	R\$ 11.068,00
11.3	COM-4	LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO.	PRÓPRIA	UND	21,00	R\$ 136,03	R\$ 302,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107,55	R\$ 11.469,78
12	JARDINAGEM										R\$ 12.235,64
12.1	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMIÁCEAS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 12,16	R\$ 48,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,77	R\$ 599,92
12.2	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	556,98	R\$ 2,24	R\$ 10,71	R\$ 0,00	R\$ 1,41	R\$ 3,52	R\$ 9.958,80
12.3	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	28,00	R\$ 3,54	R\$ 44,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,79	R\$ 1.676,92
13	QUIOSQUE										R\$ 37.562,25
13.1	FUNDAÇÃO/ALVENARIA										R\$ 8.160,94
13.1.1	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	37,26	R\$ 13,46	R\$ 42,41	R\$ 0,03	R\$ 6,16	R\$ 15,22	R\$ 2.879,45
13.1.2	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	1,63	R\$ 200,14	R\$ 255,62	R\$ 0,23	R\$ 95,18	R\$ 135,15	R\$ 686,32
13.1.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	7,45	R\$ 3,82	R\$ 36,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,85	R\$ 50,03



Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600-0
 RNP: 619840978

R\$ 1.287,72
 R\$ 50,03

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS) DIRETO

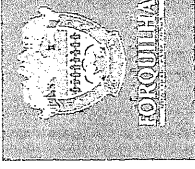
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHAYCE.	DATA :	16/11/2023	BDI :	24,52%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições		PROPRIA	0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
13.1.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	46,58	R\$ 44,84	R\$ 18,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,44	R\$ 3.652,80
13.2	REVESTIMENTO/POISO										R\$ 10.867,25
13.2.1	C3548	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,70	R\$ 63,51	R\$ 362,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,34	R\$ 529,85
13.2.2	87304	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,84	R\$ 73,87	R\$ 512,61	R\$ 1,90	R\$ 28,44	R\$ 151,24	R\$ 768,06
13.2.3	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	13,87	R\$ 25,57	R\$ 43,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,83	R\$ 85,47
13.2.4	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 5,18	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 9,24
13.2.5	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 29,27	R\$ 5,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,41	R\$ 42,69
13.2.6	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	89,08	R\$ 30,19	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8,93	R\$ 4.039,78
13.3	COBERTA										R\$ 5.697,28
13.3.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	25,60	R\$ 90,14	R\$ 88,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,82	R\$ 5.697,28
13.4	HIDRAULICO/SANITARIO										R\$ 6.186,18
13.4.1	C4162	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.105,01	R\$ 2.125,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 792,22	R\$ 4.023,12
13.4.2	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 12,92	R\$ 361,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,85	R\$ 466,46
13.4.3	104055	REGISTRO ESFERA, PVC, DE PASSEIO, PARA POLIETILENO, 20 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2,02	R\$ 9,34	R\$ 0,00	R\$ 1,06	R\$ 3,05	R\$ 15,47
13.4.4	94765	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4,48	R\$ 26,04	R\$ 0,00	R\$ 2,04	R\$ 7,98	R\$ 40,54
13.4.5	89716	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 4,27	R\$ 16,13	R\$ 0,00	R\$ 1,93	R\$ 5,48	R\$ 278,10
13.4.6	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 3,84	R\$ 6,44	R\$ 0,00	R\$ 1,75	R\$ 2,95	R\$ 44,94
13.4.7	16122	TORNEIRA DE PLÁSTICO CURTA DE 1/2" (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 13,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,22	R\$ 16,35
13.4.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 3,52	R\$ 8,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,95	R\$ 44,94
13.4.9	94740	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	SINAPI	UN	6,00	R\$ 3,28	R\$ 3,95	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 2,14	R\$ 10,87



Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

25
 R\$ 65.240,00
 R\$ 10,87



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS) DIRETO

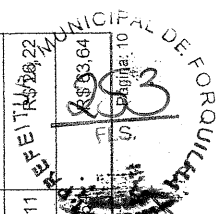
OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA : 16/11/2023 BDI : 24,52%
 VERSÃO
 FONTE SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						IMÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS		
13.4.10	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 7,72	R\$ 16,71	R\$ 0,00	R\$ 3,51	R\$ 6,85	R\$ 347,90
13.4.11	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 6,36	R\$ 35,37	R\$ 0,00	R\$ 2,90	R\$ 10,94	R\$ 333,42
13.4.12	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 8,49	R\$ 32,92	R\$ 0,00	R\$ 3,87	R\$ 11,10	R\$ 112,76
13.4.13	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 4,85	R\$ 12,90	R\$ 0,00	R\$ 2,20	R\$ 24,84	R\$ 49,68
13.4.14	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1,73	R\$ 9,92	R\$ 0,00	R\$ 0,77	R\$ 3,05	R\$ 15,47
13.4.15	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	M	10,00	R\$ 1,21	R\$ 12,07	R\$ 0,00	R\$ 0,55	R\$ 3,39	R\$ 172,20
13.4.16	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 1,00	R\$ 17,87	R\$ 0,00	R\$ 0,46	R\$ 4,74	R\$ 120,35
13.4.17	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1,33	R\$ 16,46	R\$ 0,00	R\$ 0,61	R\$ 4,51	R\$ 22,91
13.5	ELÉTRICO										R\$ 1.247,57
13.5.1	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,60	R\$ 13,29	R\$ 0,00	R\$ 2,57	R\$ 5,26	R\$ 26,72
13.5.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	SINAPI	M	60,00	R\$ 0,85	R\$ 2,57	R\$ 0,00	R\$ 0,43	R\$ 0,94	R\$ 287,40
13.5.3	91862	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00	R\$ 3,70	R\$ 2,27	R\$ 0,00	R\$ 1,82	R\$ 1,91	R\$ 291,00
13.5.4	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 25,95	R\$ 51,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18,90	R\$ 287,94
13.5.5	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,16	R\$ 37,40	R\$ 0,00	R\$ 4,55	R\$ 12,53	R\$ 63,64
13.5.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 12,54	R\$ 15,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,99	R\$ 106,47
13.5.7	C9573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 8,94	R\$ 18,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,68	R\$ 67,82
13.5.8	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1,05	R\$ 8,96	R\$ 0,00	R\$ 0,52	R\$ 2,58	R\$ 13,11
13.5.9	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E	SINAPI	UN	1,00	R\$ 9,16	R\$ 37,40	R\$ 0,00	R\$ 4,55	R\$ 12,53	R\$ 63,64

Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUS DIRETO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.
DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 **BDI:** 24,52%
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO **HORA:** 10/2023
SEINFRA: 2023111 COM DESONERAÇÃO **PROPRIA:** 0,00%
SINAPI: 2023111 COM DESONERAÇÃO **OUTROS:** 0,00%
 Composições

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			BDI
INSTALAÇÃO. AF_10/2020												
13.6	PINTURA											
13.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	38,83	R\$ 11,06	R\$ 2,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,39	R\$ 17,20	R\$ 667,88
13.6.2	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	M2	50,25	R\$ 11,06	R\$ 3,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3,60	R\$ 18,30	R\$ 919,58
13.7	ACESSÓRIOS											
13.7.1	C4425	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 110,31	R\$ 263,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91,72	R\$ 465,77	R\$ 931,54
13.7.2	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,45	R\$ 313,14	R\$ 0,00	R\$ 5,82	R\$ 81,26	R\$ 412,67	R\$ 412,67
13.7.3	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 117,10	R\$ 184,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73,89	R\$ 375,23	R\$ 375,23
13.7.4	C1989	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	4,66	R\$ 44,47	R\$ 315,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,20	R\$ 447,89	R\$ 2.096,13
14	SERVIÇOS FINAIS											
14.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.909,15	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,34	R\$ 1,72	R\$ 5.003,74


VALOR BDI TOTAL: 83.541,82
VALOR ORÇAMENTO: 340.685,24
VALOR TOTAL: 424.226,86




Francisco Sydney I. Carmello Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
258

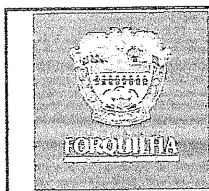
RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 16/11/2023	BDI: 24,52%																		
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>003/1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,410</td> <td>47,9</td> <td>120000</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>61,603</td> <td>47,9</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,000</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	003/1 COM DESONERAÇÃO	84,410	47,9	120000	SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	61,603	47,9		Composição:	PRÓPRIA	0,000	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	003/1 COM DESONERAÇÃO	84,410	47,9	120000																		
SINAPI	2023/11 COM DESONERAÇÃO	61,603	47,9																			
Composição:	PRÓPRIA	0,000	0,00%																			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.370,28	0,32%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.058,24	1,43%
3	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 730,20	0,17%
4	SERVIÇOS PRELIMARES	R\$ 1.018,20	0,24%
5	MURO DE ARRIMO/ BATENTES/RAMPA	R\$ 88.548,29	20,87%
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 8.331,57	1,96%
7	CISTERNA	R\$ 3.914,96	0,92%
8	REVESTIMENTO	R\$ 127.087,72	29,96%
9	BRINQUEDOTECA	R\$ 38.063,55	8,97%
10	ELETRICO	R\$ 40.868,61	9,63%
11	ACESSORIOS	R\$ 53.433,61	12,60%
12	JARDINAGEM	R\$ 12.235,54	2,88%
13	QUIOSQUE	R\$ 37.562,25	8,85%
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.003,74	1,18%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 83.541,62 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 340.685,24
		VALOR TOTAL:	R\$ 424.226,86

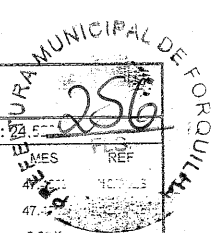

 Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

[Handwritten mark]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA:	16/11/2023	BDI:	23,5%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	FCNTE:	VERSÃO	HORA:	DIAS
		SEINFRA:	0381 COM DESONERAÇÃO	04,44%	REF
		SINAPI:	202211 COM DESONERAÇÃO	04,44%	REF
		Companhia:	PROFRIA	05,00%	REF



3.1. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

		DIST	QTD
RETROESCAVADEIRA	DIST	15,00	15,00
PATROL	DIST	15,00	15,00
			30,00

3.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

		DIST	QTD
RETROESCAVADEIRA	DIST	15,00	15,00
PATROL	DIST	15,00	15,00
			30,00

3.3. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) (T)

		PESO	QTD
INTERTRAVADO	PESO	25,00	25,00
TIJOLO	PESO	15,00	15,00
			40,00

4.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		AREA	QTD
AREA TOTAL	AREA	2.909,15	2.909,15
			2.909,15

5.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		COMP	LARG	ALT	QTD
FRENTE 10/-80	COMP*LARG*ALT	22,00	0,30	0,50	3,30
L.E NÍVEL 0/-80	COMP*LARG*ALT	32,50	0,30	0,50	4,88
L.D NÍVEL 0/-80	COMP*LARG*ALT	22,00	0,30	0,50	3,30
BATENTE 1 L.E	COMP*LARG*ALT	8,08	0,30	0,20	0,48
BATENTE 2 L.E	COMP*LARG*ALT	7,95	0,30	0,30	0,72
BATENTE 3 L.E	COMP*LARG*ALT	7,85	0,30	0,30	0,71
BATENTE 4 L.E	COMP*LARG*ALT	7,78	0,30	0,40	0,93
BATENTE 1 L.D	COMP*LARG*ALT	7,57	0,30	0,20	0,45
BATENTE 2 L.D	COMP*LARG*ALT	7,65	0,30	0,30	0,69
BATENTE 3 L.D	COMP*LARG*ALT	7,70	0,30	0,30	0,69
BATENTE 4 L.D	COMP*LARG*ALT	7,77	0,30	0,40	0,93
RAMPA L.E	COMP*LARG*ALT	11,50	0,30	0,50	2,07
RAMPA L.D	COMP*LARG*ALT	11,50	0,30	0,50	2,07
FRENTE PRAÇA/TERRENO	COMP*LARG*ALT	80,10	0,30	1,50	36,05
					57,27


5.2. C0048 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

		COMP	ALT	QTD
FRENTE 10/-80	COMP*ALT	22,00	1,50	33,00
L.E NÍVEL 0/-80	COMP*ALT	32,50	1,50	48,75
L.D NÍVEL 0/-80	COMP*ALT	22,00	1,50	33,00
FRENTE PRAÇA/TERRENO	COMP*ALT	80,10	1,50	120,15
				234,90

5.3. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
257

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA : 16/11/2023	BDI : 24,5%																			
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REP</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>023.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,473</td> <td>47,40</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>SIAPÍ</td> <td>2022/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,473</td> <td>47,40</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>Compartilhada</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>9,043</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REP	SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,473	47,40	100,00	SIAPÍ	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,473	47,40	100,00	Compartilhada	PRÓPRIA	9,043	0,00	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REP																			
SEINFRA	023.1 COM DESONERAÇÃO	84,473	47,40	100,00																			
SIAPÍ	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,473	47,40	100,00																			
Compartilhada	PRÓPRIA	9,043	0,00																				

		COMP	QTD
FRENTE 10/-80	COMP	22,00	22,00
L.E NÍVEL 0/-80	COMP	32,50	32,50
L.D NÍVEL 0/-80	COMP	22,00	22,00
FRENTE PRAÇA/TERRENO	COMP	80,10	80,10
FRENTE 10/-80 SUP	COMP	22,00	22,00
L.E NÍVEL 0/-80 SUP	COMP	32,50	32,50
L.D NÍVEL 0/-80 SUP	COMP	22,00	22,00
FRENTE PRAÇA/TERRENO SUP	COMP	32,50	32,50
			265,60

5.4. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

		PESO	QDE	QTD
PILAR CONT. LE	PESO*QDE	4,20	10,00	42,00
PILAR CONT. LD	PESO*QDE	4,20	8,00	33,60
PILAR CONT. FRENTE	PESO*QDE	4,20	5,00	21,00
PRAÇA/TERRENO	PESO*QDE	4,20	14,00	58,80
				155,40

5.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

		PESO	QDE	QTD
PILAR CONT. LE	PESO*QDE	0,53	10,00	5,30
PILAR CONT. LD	PESO*QDE	0,53	8,00	4,24
PILAR CONT. FRENTE	PESO*QDE	0,53	5,00	2,65
PRAÇA/TERRENO	PESO*QDE	0,53	14,00	7,42
				19,61

5.6. C0844 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)


		QDE	ALT	AREA	QTD
PILAR CONT. LE	{ALT*AREA}*QDE	10,00	2,00	0,02	0,40
PILAR CONT. LD	{ALT*AREA}*QDE	8,00	2,00	0,02	0,32
PILAR CONT. FRENTE	{ALT*AREA}*QDE	5,00	2,00	0,02	0,20
PRAÇA/TERRENO	{ALT*AREA}*QDE	14,00	2,00	0,02	0,56
					1,48

5.7. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

		QDE	ALT	FACE	QTD
PILAR CONT. LE	{ALT*FACE}*QDE	5,00	2,00	0,15	1,50
PILAR CONT. LD	{ALT*FACE}*QDE	4,00	2,00	0,15	1,20
PILAR CONT. FRENTE	{ALT*FACE}*QDE	2,00	2,00	0,15	0,60
PRAÇA/TERRENO	{ALT*FACE}*QDE	5,00	2,00	0,15	1,50
					4,80

5.8. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA : 16/11/2023	BDI : 24,5%
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	FONTE: SEMFRA 20211 COM DESIGNAÇÃO SINAPI 202211 COM DESIGNAÇÃO Composição: PRÓPRIA	HORA: 84,403 M3: 47,481 REPLS: 15,000

		COMP	LARG	ALT	QTD
BATENTE 1 L.E	COMP*LARG*ALT	8,08	0,30	0,40	0,97
BATENTE 2 L.E	COMP*LARG*ALT	7,96	0,30	0,40	0,96
BATENTE 3 L.E	COMP*LARG*ALT	7,85	0,30	0,40	0,94
BATENTE 4 L.E	COMP*LARG*ALT	7,78	0,30	0,50	1,17
BATENTE 1 L.D	COMP*LARG*ALT	7,57	0,30	0,40	0,91
BATENTE 2 L.D	COMP*LARG*ALT	7,65	0,30	0,40	0,92
BATENTE 3 L.D	COMP*LARG*ALT	7,70	0,30	0,50	1,16
BATENTE 4 L.D	COMP*LARG*ALT	7,77	0,30	0,50	1,17
RAMPA L.E	COMP*LARG*ALT	11,50	0,30	0,80	2,76
RAMPA L.D	COMP*LARG*ALT	11,50	0,30	0,60	2,76
					13,72

5.9. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		AREA	QTD
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	4,60	4,60
FRENTE -10/-80	AREA	4,40	4,40
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	9,15	9,15
PRAÇA/TERRENO	AREA	80,00	80,00
			104,15

5.10. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

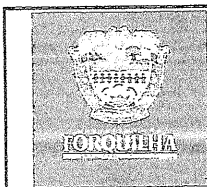
		AREA	QTD
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	4,60	4,60
FRENTE -10/-80	AREA	4,40	4,40
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	9,15	9,15
PI /TERRENO	AREA	80,00	80,00
			104,15

5.11. C3123 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

		AREA	QTD
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	4,60	4,60
FRENTE -10/-80	AREA	4,40	4,40
CONTENÇÃO NIVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NIVEL -10/-80 LE	AREA	9,15	9,15
PRAÇA/TERRENO	AREA	80,00	80,00
			104,15

5.12. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

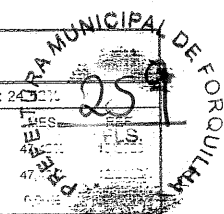


OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023 **BDI:** 24,00%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,400	47,000
SINAPI	2022.11 COM DESONERAÇÃO	84,400	47,000
COMPOSIC	PRÓPRIA	6,200	6,200



		COMP	LARG	ALT	QTD
L.E IGREJA N 0/10	COMP*LARG*ALT	29,90	0,20	0,20	1,20
L.D IGREJA N 0/10	COMP*LARG*ALT	29,90	0,20	0,20	1,20
FRENTE 10/-80	COMP*LARG*ALT	32,40	0,20	0,50	3,24
L.E NÍVEL 0/-80	COMP*LARG*ALT	32,50	0,20	0,50	3,25
L.D NÍVEL 0/-80	COMP*LARG*ALT	23,00	0,20	0,50	2,30
					11,19

5.13. C1927 PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm (M2)

		AREA	QTD
RAMPA LE	AREA	12,22	12,22
RAMAP LD	AREA	12,22	12,22
			24,44

5.14. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		AREA	QTD
CONTENÇÃO NÍVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NÍVEL -10/-80 LE	AREA	4,60	4,60
FRENTE -10/-80	AREA	4,40	4,40
CONTENÇÃO NÍVEL 0/-10 LE	AREA	3,00	3,00
CONTENÇÃO NÍVEL -10/-80 LE	AREA	9,15	9,15
PRAÇA/TERRENO	AREA	80,00	80,00
			104,15

6.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		COMPRIMEN	QTD
PERIMETRO PRAÇA	COMPRIMENTO	231,69	231,69
JARDIM I	COMPRIMENTO	0,00	0,00
JARDIM II	COMPRIMENTO	0,00	0,00
	COMPRIMENTO	0,00	0,00
			231,69

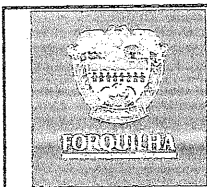
7. C1475 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE RESERVATÓRIOS ENTERRADOS (M2)

		COMP	ALT	AREA	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA	COMP*ALT	4,72	1,50	0,00	7,08
IMPERMEABILIZAÇÃO FUNDO	AREA	0,00	0,00	1,80	1,80
					8,88

10.5. 91868 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, EMBUTIDO NO CHÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

		DISTANCIA	QTD
POSTE 1-2	DISTANCIA	17,00	17,00
POSTE 2-3	DISTANCIA	18,33	18,33
POSTE 3-4	DISTANCIA	40,00	40,00
POSTE 4-5	DISTANCIA	17,50	17,50
POSTE 5-6	DISTANCIA	17,00	17,00
			109,83

10.6. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

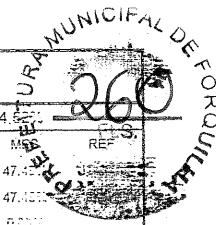
OBRA: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

DESCRIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

DATA: 16/11/2023

BDI: 24,5%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
SEINFRA	028/1 COM DESONERAÇÃO	84,440	47,400	
SINAFI	2002/11 COM DESONERAÇÃO	84,440	47,400	
Composição	PROPRIA	5,000	5,000	



	DISTANCIA	CABOS	QTD
CIRCUITO 1	DISTANCIA*CABOS	17,00	2,00
CIRCUITO 2	DISTANCIA*CABOS	75,33	2,00
CIRCUITO 3	DISTANCIA*CABOS	109,83	2,00
			404,32

13.1.1. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

	COMP	QTD
CINTA NIVEL 0	COMP	18,63
CINTA NIVEL +2,5	COMP	18,63
		37,26

13.1.2. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

	COMP	ALT	LARG	QTD
FUNDAÇÃO	COMP*ALT*LARG	18,63	0,70	0,14
				1,83

13.1.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

	COMP	LARG	QTD
FUNDAÇÃO	COMP*LARG	18,63	0,40
			7,45

13.1.4. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

	COMP	ALT	QTD
ALVENARIA	COMP*ALT	18,63	2,50
			46,58

13.2.1. C3548 MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

	AREA	ESP	QTD
A QUIOSQUE	AREA*ESP	11,95	0,05
WC	AREA*ESP	1,92	0,05
			0,70

13.2.2. 87304 ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

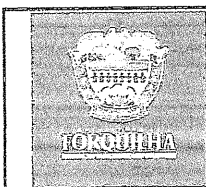
	AREA	ESP	QTD
AREA QUIOSQUE	AREA*ESP	11,95	0,06
BANHEIRO	AREA*ESP	1,92	0,06
			0,84

13.2.3. C2996 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

	AREA	QTD
AREA QUIOSQUE	AREA	11,95
BANHEIRO	AREA	1,92
		13,87

13.2.4. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

[Handwritten signature]



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
261

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 16/11/2023	BDI: 25,00%																			
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VEREÃO</td> <td>HORA</td> <td>DIAS</td> <td>RS</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0201 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,400</td> <td>48</td> <td>10.000</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>000111 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,400</td> <td>47</td> <td>10.000</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,000</td> <td>0,000</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VEREÃO	HORA	DIAS	RS	SEINFRA	0201 COM DESONERAÇÃO	84,400	48	10.000	SINAPI	000111 COM DESONERAÇÃO	84,400	47	10.000	Composição	PRÓPRIA	0,000	0,000	
FONTE	VEREÃO	HORA	DIAS	RS																		
SEINFRA	0201 COM DESONERAÇÃO	84,400	48	10.000																		
SINAPI	000111 COM DESONERAÇÃO	84,400	47	10.000																		
Composição	PRÓPRIA	0,000	0,000																			

		COMP	ALT	QTD
EXTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	15,53	2,50	38,83
INTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	14,50	2,50	36,25
INTERNO WC	COMP*ALT	5,60	2,50	14,00
				89,08

13.2.5. C1211 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

		COMP	ALT	QTD
EXTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	15,53	2,50	38,83
INTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	14,50	2,50	36,25
INTERNO WC	COMP*ALT	5,60	2,50	14,00
				89,08

13.2.6. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

		COMP	ALT	QTD
EXTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	15,53	2,50	38,83
INTERNO QUIOSQUE	COMP*ALT	14,50	2,50	36,25
INTERNO WC	COMP*ALT	5,60	2,50	14,00
				89,08

13.6.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		PER	ALT	QTD
PINTURA EXTERNA	PER*ALT	15,53	2,50	38,83
				38,83

13.6.2. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

		COMP	ALT	QTD
QUIOSQUE INTERNO	COMP*ALT	14,50	2,50	36,25
WC	COMP*ALT	5,60	2,50	14,00
				50,25

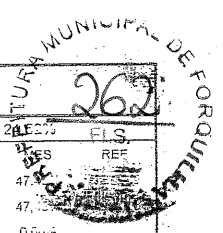
13.7.4. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

		LARG	ALT	QTD
JANELA FRENTE	LARG*ALT	2,30	1,20	2,76
JANELA LATERAL	LARG*ALT	1,60	1,20	1,92
				4,68

14.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		AREA	QTD
AREA DA PRAÇA	AREA	2.909,15	2.909,15
			2.909,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.	DATA:	16/11/2023	BDI:	26,2%	E.I.S.	
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	Fonte:	VERSÃO	HORA	DIAS	REF.	
			SEINFRA	00011 COM DESONERAÇÃO	84,400	47,000		
			SINAPI	000111 COM DESONERAÇÃO	84,400	47,000		
			Composição	PRÓPRIA	0,000	0,000		

ADM-FOR ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	28,00000000	R\$ 22,56	R\$ 631,52
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,00000000	R\$ 97,44	R\$ 594,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1.216,32
VALOR:						R\$ 1.216,32

COT-01 GANGORRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GANGORRA CONFECCIONADO TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA, 02 ASSENTOS, 02 APOIOS DE BRAÇO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,50M, ALTURA 0,90M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 10 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO. (UND)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-01	GANGORRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GANGORRA CONFECCIONADO TODA EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 2 MILÍMETROS DE ESPESSURA, 02 ASSENTOS, 02 APOIOS DE BRAÇO, COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,50M, ALTURA 0,90M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 10 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	1,00000000	R\$ 832,25	R\$ 832,25
TOTAL Cotação:						R\$ 832,25
VALOR:						R\$ 832,25

COT-02 BRINQUEDO TIPO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO TIPO I CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM 06 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO 01 ESCORREGADOR, 01 CASINHA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADINHA DE CORRIMÃO E 01 ESCADA DE ESCALADA DE CORDA, DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 5,20M, LARGURA DE 5,20M, ALTURA 2,70M E ÁREA 5,20X5,20M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 11 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO. (UND)

Cotação	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
COT-02	BRINQUEDO TIPO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO TIPO I CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA DE EUCALIPTO DE 10 A 12 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM 06 BRINQUEDOS ACOPLADOS, SENDO 01 ESCORREGADOR, 01 CASINHA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADINHA DE CORRIMÃO E 01 ESCADA DE ESCALADA DE CORDA, DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 5,20M, LARGURA DE 5,20M, ALTURA 2,70M E ÁREA 5,20X5,20M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 11 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UND	1,00000000	R\$ 8.887,25	R\$ 8.887,25
TOTAL Cotação:						R\$ 8.887,25
VALOR:						R\$ 8.887,25

COM-1 CONJUNTO C/03 PÉTALAS E LÂMPADAS EM LED (181 W ATÉ 239 W) MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=7M (UND)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16750000	R\$ 83,58	R\$ 14,00
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,21070000	R\$ 100,50	R\$ 21,18
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	7,00000000	R\$ 8,68	R\$ 60,76
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	53,00000000	R\$ 0,71	R\$ 37,63
16695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 135,39	R\$ 135,39
TOTAL Material:						R\$ 205,96

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,15	R\$ 72,45

Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 352600
DND: 619840978

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

MUNICÍPIO DE FORQUILHA
263

	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 16/11/2023	BDI: 28,52%																				
	DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>HORA</td> <td>PREÇO</td> <td>VALOR</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>00011 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,45%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>00011 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,45%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	VALOR	SEINFRA	00011 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%		SINAPI	00011 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
FORTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	VALOR																				
SEINFRA	00011 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%																					
SINAPI	00011 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%																					
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																					

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,46	R\$ 295,36
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 425,11

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 727,41	R\$ 2.182,23
C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 979,99	R\$ 979,99
					TOTAL Serviço:	R\$ 3.162,12
					VALOR:	R\$ 3.856,19

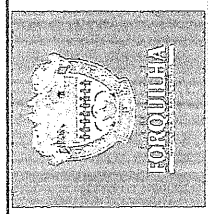
COM-2 CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-593788	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 130,35	R\$ 130,35
					TOTAL Geral:	R\$ 130,35
					VALOR:	R\$ 130,35

COM-4 LIXEIRA COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CONFORME PROJETO. (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	3,47000000	R\$ 9,18	R\$ 31,85
I1200	FUNDO OXIDO DE FERRO	SEINFRA	L	1,05870000	R\$ 23,94	R\$ 25,35
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 2,14	R\$ 0,21
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,07000000	R\$ 128,12	R\$ 8,97
I2436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	0,53576250	R\$ 51,67	R\$ 27,66
I2500	TINTA ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,05870000	R\$ 31,81	R\$ 33,68
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	SEINFRA	M	2,40000000	R\$ 72,88	R\$ 174,88
					TOTAL Material:	R\$ 362,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,16	R\$ 7,25
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	1,05700000	R\$ 24,16	R\$ 25,54
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 24,16	R\$ 50,74
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	2,10000000	R\$ 25,00	R\$ 52,50
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 135,99
					VALOR:	R\$ 438,63




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

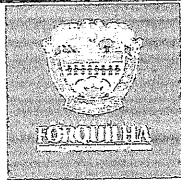
DATA : 16/11/2023 BDI : 24,52%
 FONTE VERSÃO HORA MES DATA REF.
 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 10/2023
 SINAPI 2023/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 12/2023
 Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	PLACA DE OBRA	R\$ 1.370,28	100,00 % R\$ 1.370,28				100,00 % R\$ 1.370,28
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.058,24	25,00 % R\$ 1.514,56	25,00 % R\$ 1.514,56	25,00 % R\$ 1.514,56	25,00 % R\$ 1.514,56	100,00 % R\$ 6.058,24
3	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 730,20	50,00 % R\$ 365,10			50,00 % R\$ 365,10	100,00 % R\$ 730,20
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.018,20	100,00 % R\$ 1.018,20				100,00 % R\$ 1.018,20
5	MURO DE ARRIMO/BATENTES/RAMPA	R\$ 88.548,29	75,00 % R\$ 66.411,25	25,00 % R\$ 22.137,04			100,00 % R\$ 88.548,29
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 8.331,57	50,00 % R\$ 4.165,79	50,00 % R\$ 4.165,78			100,00 % R\$ 8.331,57
7	CISTERNA	R\$ 3.914,96		25,00 % R\$ 978,75	75,00 % R\$ 2.936,21		100,00 % R\$ 3.914,96
8	REVESTIMENTO	R\$ 127.087,72	0,71 % R\$ 902,32	26,59 % R\$ 33.792,62	72,70 % R\$ 92.392,78		100,00 % R\$ 127.087,72
9	BRINQUEDOTECA	R\$ 38.063,55			16,37 % R\$ 6.231,13	83,63 % R\$ 31.832,42	100,00 % R\$ 38.063,55
10	ELETRICO	R\$ 40.868,61	27,46 % R\$ 11.228,78	71,02 % R\$ 29.026,58	1,50 % R\$ 613,25		100,00 % R\$ 40.868,61
11	ACESSORIOS	R\$ 53.433,61			59,46 % R\$ 31.774,21	40,54 % R\$ 21.659,40	100,00 % R\$ 53.433,61
12	JARDINAGEM	R\$ 12.235,64			25,00 % R\$ 3.058,91	75,00 % R\$ 9.176,73	100,00 % R\$ 12.235,64
13	QUIOSQUE	R\$ 37.562,25		25,00 % R\$ 9.390,57	50,00 % R\$ 18.781,14	25,00 % R\$ 9.390,54	100,00 % R\$ 37.562,25
14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.003,74				100,00 % R\$ 5.003,74	100,00 % R\$ 5.003,74
		R\$ 424.226,86	R\$ 86.976,28	R\$ 101.005,90	R\$ 157.302,19	R\$ 78.942,49	R\$ 424.226,86
			R\$ 86.976,28	R\$ 187.982,18	R\$ 345.284,37	R\$ 424.226,86	


 Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/MS 352600
 RNP: 619840978



[Handwritten mark]



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 16/11/2023	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	FORTE	VERSÃO
		SEINFRA	202311 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202311 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		ACPA	64,44%
		FLS.	47,40%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (2% apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
	TOTAL	10,15%

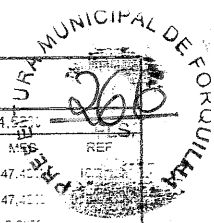
BDI = 24,52%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 16/11/2023	BDI: 24,44%
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	FORTE	VERSÃO
		SEINFRA	003.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			HORA
			47,44%
			47,44%
			0,00%


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

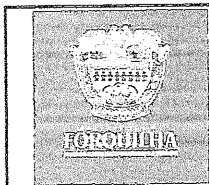


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
2017

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DO CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.	DATA: 10/11/2023	BDI: 24,44%															
DESCRIÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>NOVA</th> <th>REES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>033.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SNAPI</td> <td>202/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	NOVA	REES	SEINFRA	033.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SNAPI	202/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	NOVA	REES															
SEINFRA	033.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
SNAPI	202/11 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%															
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%															


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

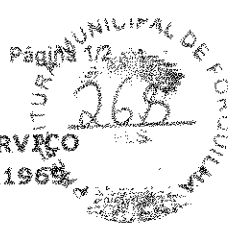

 Francisco Sydney T. Carneiro Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231321969



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0619840878
Registro: 352860CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
AVENIDA Av. Criança Dante Valério
Complemento:
Cidade: FORQUILHA

Bairro: Francisco Martins Viana
UF: CE CEP: 62115000

CPF/CNPJ: 07.873.106/0001-03
Nº: sn

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 3.000,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 29/11/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Criança Dante Valério
Complemento:
Cidade: FORQUILHA
Data de Início: 29/11/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

Previsão de término: 29/11/2024

Bairro: Francisco Martins Viana
UF: CE CEP: 62115000
Coordenadas Geográficas: -3.798047, -40.261112
Código: Não Especificado

Nº: sn
CPF/CNPJ: 07.873.106/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #1.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sites.gov.br/publicol>, com a chave: 6Y2bY
Impresso em: 11/01/2024 às 13:54:24 por: 1, ip: 192.145.221.172





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231321969



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.6 - DE APLICAÇÃO DE OUTROS MATERIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, FORQUILHA-CE

6. Declarações

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Francisco Sydney Torres Carneiro Junior
FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR - CPF: 084.879.673-31

Forquilha *R* de *Forquilha* de *2024*
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.873.106/0001-03

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 30/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216578140

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.etcet.com.br/publico/>, com a chave: 6Y2D7
Impresso em: 11/01/2024 às 13:54:25 por: , te: 192.145.221.172

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5806

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

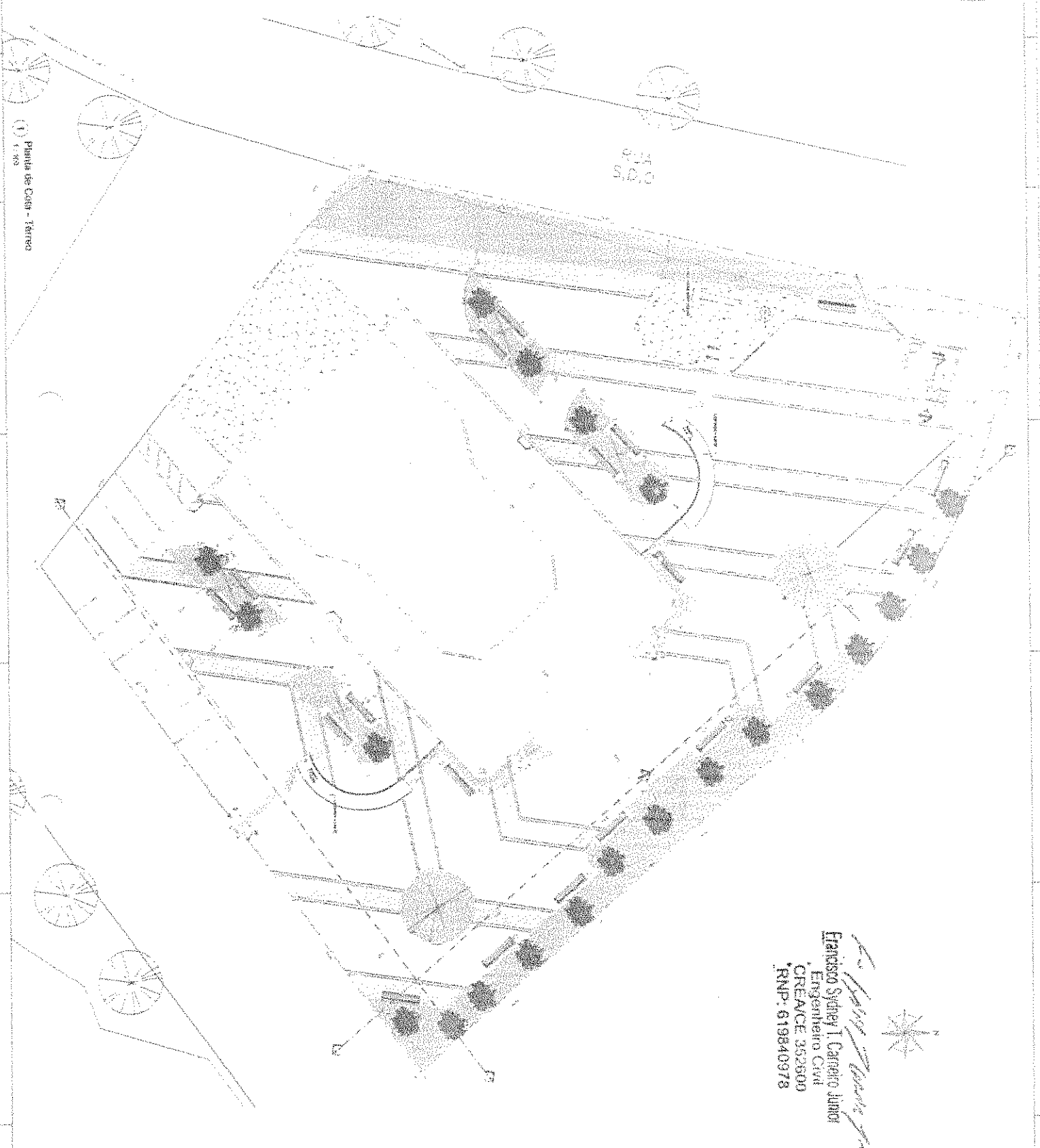
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



X

RUA S.D.10

Planta de Casa - Terraço



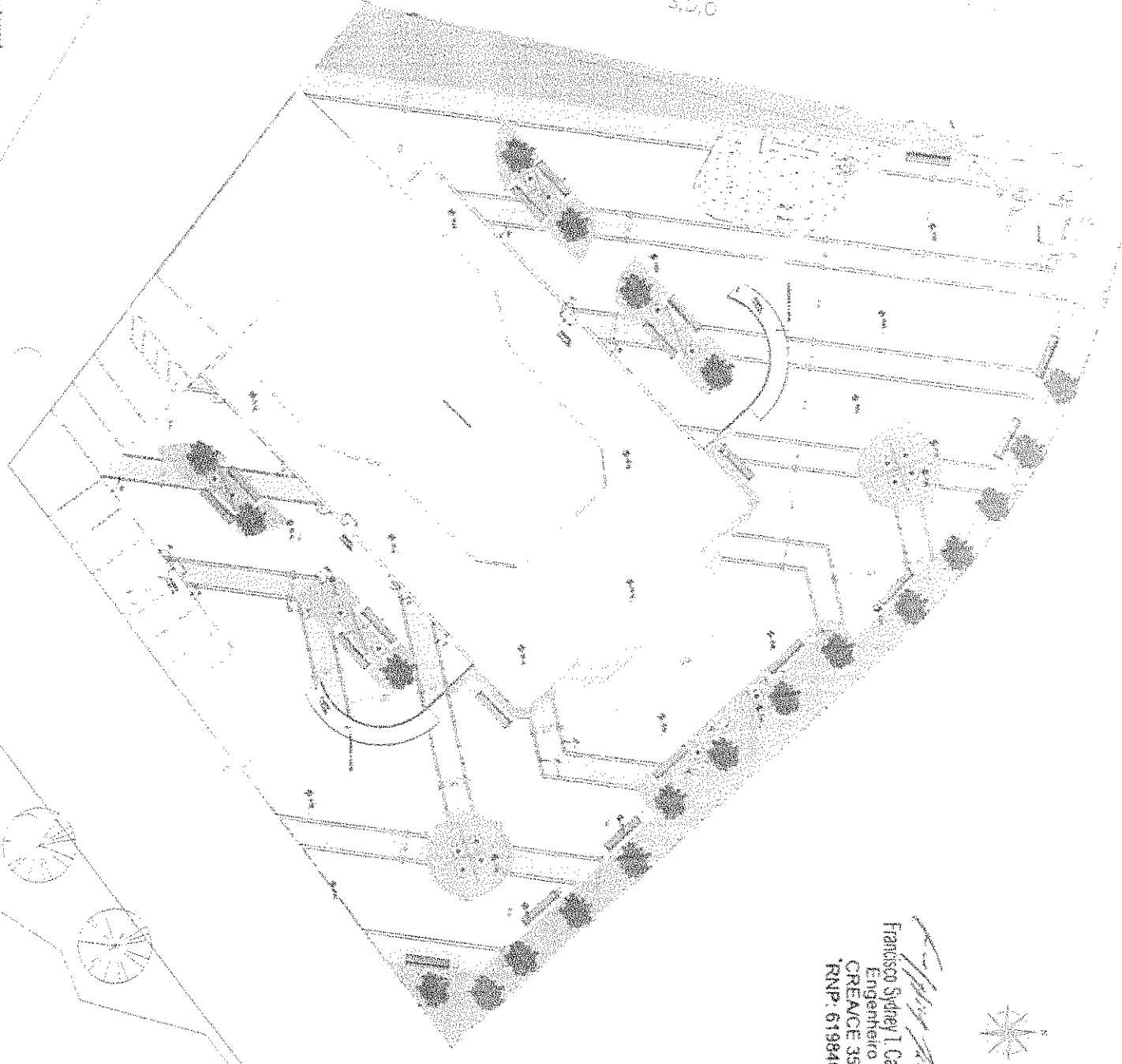
Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREAVCE 352800
 RNP: 619840978

<p>PROPOSTA DE SERVIÇOS</p> <p>Objeto: <i>Projeto de arquitetura para construção de casa com terraço.</i></p> <p>Valor: <i>R\$ 10.000,00</i></p> <p>Data: <i>10/05/2018</i></p>	
<p>EMPRESA</p> <p>Razão Social: <i>Francisco Sydney I. Carneiro Junior</i></p> <p>Nome Fantasia: <i>Francisco Sydney I. Carneiro Junior</i></p> <p>CNPJ: <i>14.083.888/0001-00</i></p> <p>CPF: <i>030.903.110-00</i></p> <p>Endereço: <i>Rua S.D.10, nº 10, Jd. Primavera, Porquilha - SP</i></p> <p>Telefone: <i>(11) 4111-1111</i></p> <p>E-mail: <i>francisco@csj.com.br</i></p>	<p>CLIENTE</p> <p>Nome: <i>Francisco Sydney I. Carneiro Junior</i></p> <p>CPF: <i>030.903.110-00</i></p> <p>Endereço: <i>Rua S.D.10, nº 10, Jd. Primavera, Porquilha - SP</i></p> <p>Telefone: <i>(11) 4111-1111</i></p> <p>E-mail: <i>francisco@csj.com.br</i></p>
<p>TERMINOS E CONDIÇÕES</p> <p>1. O presente contrato é celebrado entre as partes acima mencionadas, com o objetivo de prestação de serviços de arquitetura para a construção de uma casa com terraço.</p> <p>2. O valor total do contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) durante o prazo de 10 meses.</p> <p>3. O prazo de entrega dos serviços é de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato.</p> <p>4. O cliente obriga-se a fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços, bem como a aprovar as etapas do projeto.</p> <p>5. O profissional obriga-se a entregar os serviços dentro do prazo estabelecido e a manter sigilo sobre as informações fornecidas pelo cliente.</p> <p>6. Este contrato é celebrado sob a condição de aprovação prévia do projeto arquitetônico pelo cliente.</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>Assinado por: <i>Francisco Sydney I. Carneiro Junior</i></p> <p>Assinado por: <i>Francisco Sydney I. Carneiro Junior</i></p>



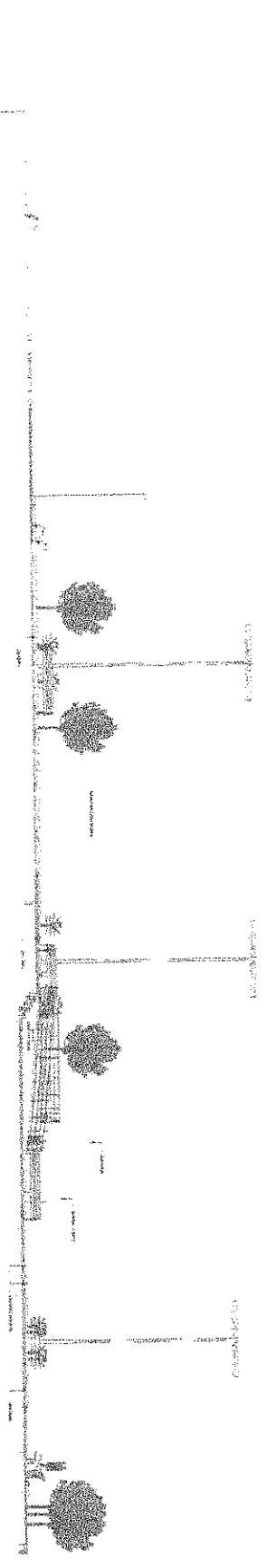
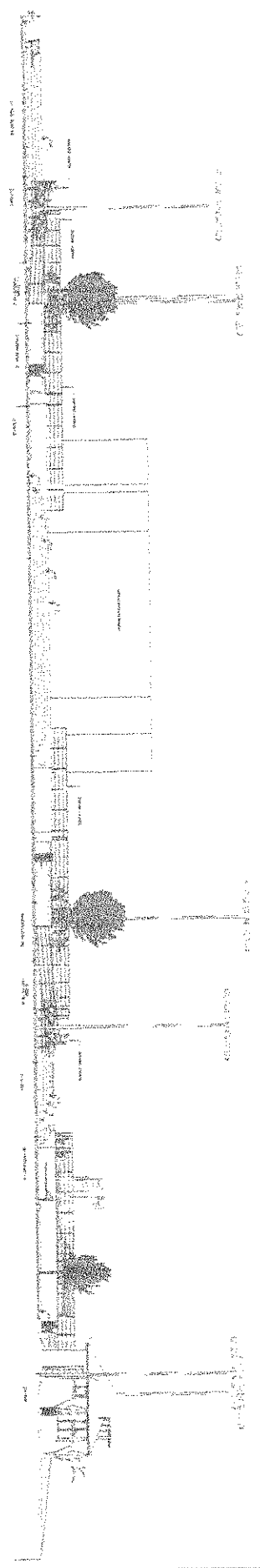
PLA
S.D.O

Planta Layout
1:50



Francisco Sydney I. Carneiro Júnior
Francisco Sydney I. Carneiro Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 352609
RNP: 619840978

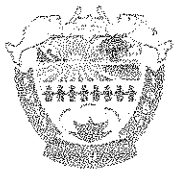
		<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> ALVENARIA CONCRETO ISOLAMENTO REVESTIMENTO VERDE OUTROS 	
<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PLANTA DE LAYOUT</p> <p>PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO</p> <p>PROJETO DE SANEAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CLIMA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACOUSTICO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS</p>		<p>PROJETO DE ARQUITETURA</p> <p>PLANTA DE LAYOUT</p> <p>PROJETO DE LUBRIFICAÇÃO</p> <p>PROJETO DE SANEAMENTO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE CLIMA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ACOUSTICO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÃO DE OUTROS</p>	



Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Francisco Sydney I. Carneiro Junior
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 352600
 RNP: 619840978

PICO DA INDEPENDÊNCIA

PROJETO DE ARQUITETURA PLANO DE ALINHAMENTO	
Nº 123456789 Rua 123456789 Cidade 123456789	Nº 123456789 Rua 123456789 Cidade 123456789
DATA: 12/12/2012 HORA: 10:00	DATA: 12/12/2012 HORA: 10:00
LOCAL: 123456789 Nº 123456789	LOCAL: 123456789 Nº 123456789



MEMORIAL DESCRITIVO
E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial visa descrever as especificações técnicas para Construção de uma Praça na localidade de Campo Novo, zona rural do Município de Forquilha - CE.

1. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

A finalidade das especificações a seguir numeradas é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras previstas neste projeto. Os serviços à serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com data mais antiga.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Forquilha do Ceará.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

2. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Forquilha do Ceará – P.M.F., através de seu departamento competente. A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

3. PROJETOS

Os projetos acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA PADRÃO DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra da empresa projetista, dos órgãos governamentais envolvidos (de acordo com o padrão a ser comunicado pela FISCALIZAÇÃO), e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA e/ou CAU, e da Prefeitura Municipal.

4.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser materializada uma Referência de Nível segura, que permanecerá como elemento de consultas e verificações até o final de execução da OBRA.

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos, e efetuar a locação da OBRA, com instrumentos topográficos (planimetria e altimetria) dos elementos divisórios previstos no projeto, bem como dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, e verificar os desníveis, e espaços necessários para atender ao projeto. Em caso de discrepância entre o PROJETO e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à FISCALIZAÇÃO.

Para facilitar a marcação dos pontos importantes da obra, pode adotar o processo da Tabeira, Tapume ou tabuado, que consiste em cercar todo o local destinado à construção com um cavalete contínuo de tábuas e sarrafos, nivelados e em esquadros, fixados ao solo por barrotes. Sobre o cercado, em sua face superior, são marcadas as distâncias entre os diversos elementos da estrutura, materializando-se os alinhamentos com arames e fios de náilon, fixados em pregos.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terras obedecerá às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

Para movimento de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.).

5.1 ESCAVAÇÕES

As escavações serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto, e de acordo com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

Adotar-se-á todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

5.2 ATERRO COM COMPACTAÇÃO E LASTRO DE AREIA

Os aterros serão executados com material escolhido, preferencialmente areia quartzosa em regra, rigorosamente compactada, empregando-se areia em camadas regulares com altura máxima de 20 cm, abundantemente molhadas e vigorosamente apiloadas.

Todos os meios e métodos executórios adequados, precedidos de levantamento topográfico, se for o caso, deverão ser empregados, segundo a conveniência técnica exigida (compactação manual ou mecânica). Nesse caso, o material escolhido deve ser solo estabilizado granulometricamente, sem mistura, de acordo com os procedimentos-padrões para uma compactação satisfatória do solo (umidade ótima e equipamentos adequados para o atingimento de uma densificação máxima). O acompanhamento do controle de qualidade (geométrico e tecnológico) deverá ser exercido por profissional técnico devidamente habilitado (Engenheiro), cuja contratação deverá ser previamente submetida à apreciação da Fiscalização.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas no local de aplicação e espalhadas regularmente na área contida pelas guias.

6. DRENAGEM

Após a abertura das valas, deverá ser feito um estocamento das mesmas, com pranchões de madeira, suficientes para proteção da vala e dos pedestres que ali circulam.

É obrigatório o nivelamento ótico de fundo da vala, obedecendo ao projeto; Após o nivelamento entra a compactação com sapo pneumático, podendo a construtora optar por outras máquinas mais eficientes. Caso o material de fundo da vala não apresentar uma compactação adequada, deverá ser substituído.

O fundo da vala deverá ser compactado. Fica a cargo da empreiteira ou construtora os reparos nas redes públicas de água, esgoto, energia elétrica, etc, que vierem a se romper com a execução da obra.

6.1 MEIO-FIO

A execução será feita de concreto moldado in loco com as dimensões de 34x10x100 cm, em concreto Fck10 MPa.

Os serviços resumem-se em:

- 1) Escavação das valas com as declividades e profundidades necessárias, respeitando a profundidade das valas para poder atender o recobrimento e a altura do espelho em relação passeio/pista.
- 2) Preparação das fôrmas metálicas nos locais previstos em projeto;
- 3) Concretagem manual;
- 4) Regularização, rejuntamento e limpeza;
- 5) Após finalização, caiação do meio fio.

7. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

7.1 FORMAS

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira confeccionadas em tábuas tipo virola ou similar, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações. A posição das fôrmas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

7.2 CONCRETO

7.2.1 Cimentos:

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira. Os lotes recebidos em épocas diversas não poderão ser misturados.

7.2.2 Agregados:

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT. A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

É vedado o emprego de pó de pedra em substituição à areia e o cascalho somente poderá substituir a pedra britada depois de realizados os testes prescritos na NBR 7211, a critério da fiscalização. A areia e a pedra não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas, etc., em porcentagem superior as especificadas na NBR 7211 da ABNT.

O agregado graúdo será constituído pela mistura em proporções convenientes, de acordo com os traços determinados em dosagem racional, das pedras britadas No. 1,2 e 3. Os agregados deverão ser armazenados separadamente, de acordo com a sua granulometria e em locais que permitam a livre drenagem das águas pluviais. A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.2.3 Normas Gerais de Execução

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto.

8. ALVENARIA

8.1 ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

As alvenarias de elevação serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização por escrito da fiscalização.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 10 cm x 20 cm x 20 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8.

Os elementos de concreto (pilares, vigas e lajes) aos quais se vai justapor alvenaria serão chapiscados previamente.

8.2 REVESTIMENTOS

8.2.1 Normas Gerais

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

8.2.2 Chapisco

Camada irregular e descontínua de argamassa 1:3 para aderência do revestimento em argamassa (reboco).

Estes serviços serão executados em todas as paredes do galpão, internamente e externamente.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.2.3 Reboco

Camada de argamassa 1:6 aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado, não devendo ter espessura superior a 2 cm. Deverão ter acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço.

9. PISOS

9.1 PISO INTERTRAVADO

Piso em elementos pré-fabricados de concreto (FCK 28 da ordem de 50mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A PMF considera análogos os produtos de marcas Bloket Intertravado, Uni-Stein Standart, Plaka, Protendit ou similares.

A execução será feita na seguinte ordem: sub-leito, sub-base, base e pavimentação final.

Sub-leito: solo comum para via de pedestres.

Sub-base: areia e cascalho com 8cm de espessura.

Base: areia ou pó de pedra com 3cm de espessura após compactação.

A pavimentação final de blocos intertravados terá 4cm de espessura Compactação final com compactador do tipo placas vibratórias, e rejuntamento com areia fina.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da PMF, através do departamento técnico.

As canalizações de água não poderão passar dentro de fossas, sumidouros, caixas de inspeção e nem ser assentadas em valetes de canalização de esgoto.

A canalização será enterrada em uma profundidade mínima de 40cm.

Toda tubulação e conexões serão em PVC rígido classe 12.

Onde houver ponto de torneira, o mesmo se dará em uma caixa de alvenaria tamanho 60X60X40CM com fundo em brita, e tampa em chapa de aço, pintada em esmalte sintético cor azul ou na cor especificada pela concessionária.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições e funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais. O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

11.1 Condutores

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10 mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

11.2 *Condutos e Caixas*

É obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem. Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

11.3 *Quadros*

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos. O quadro geral de medição será de aço, com as dimensões padronizadas pela ENEL. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme projeto fornecido e normas da ENEL.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13; 5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12. PINTURA

12.1 PINTURA ACRÍLICA

Todos os bancos de alvenaria e concreto, receberão duas demãos de pintura com tinta Acrílica. A Pintura só será aplicada depois que a superfície estiver devidamente limpa e livre de qualquer resíduo. Será necessária a espera de pelo menos 2 horas ao sol entre uma demão e outra. A Cor a ser aplicada deverá constar em projeto.

12.2 PINTURA À CAL

Tinta a base de água será preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

13. DIVERSOS

13.1 PLAY-GROUND (ESCORREGADOR, GANGORRA, BALANÇO)

Deverão ser instalados três tipos de brinquedos na área destinada ao playground. Os brinquedos que deverão ser instalados são: escorregador com dois metros de comprimento, conjunto de balanços com quatro lugares e conjunto de gangorras com 4 lugares. Todos os brinquedos deverão ser confeccionados em estrutura de madeira e envernizados. Nos orçamentos dos brinquedos está incluso o serviço de instalação dos mesmos, desde a confecção até a sua instalação. Estes brinquedos deverão ficar perfeitamente acabados e livres de rebarbas que possam ferir os usuários. Deverá ser feita a escavação no local da caixa de areia do escorregador, numa profundidade de 20 centímetros, deverá ser colocado meio fio de concreto fck mínimo de 25 Mpa, conforme projeto em anexo. A caixa de areia deverá receber preenchimento com lastro de areia média peneirada.

13.2 BANCOS

O banco será confeccionado com base de ferro. Dimensões conforme projeto.

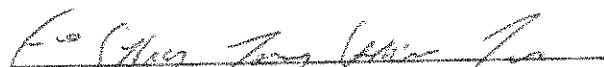
14. LIMPEZA FINAL

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.



MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 352600



ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

ATO NOMEAÇÃO:	2024.01.11.01	DATA:	JAN/2024
CONTRATO	A SER DEFINIDO	UNIDADE GESTORA	SEINFRA
CONTRATADO	A SER DEFINIDO		
CNPJ:	A SER DEFINIDO	VALOR DA OBRA:	R\$ 424.226,86
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA		

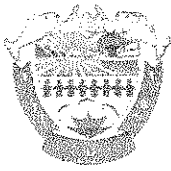
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Secretária de Infraestrutura, no uso das atribuições conferidas na PORTARIA N° 003040621/2021, resolve:

Designar o servidor da Secretaria de Infraestrutura FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR, CREA-CE nº 352600 lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Fiscal da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no contrato, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Encaminhar a documentação ao setor competente para pagamento



- f) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração e à Procuradoria Geral do Município para promoção do possível processo punitivo contratual;
- g) Cobrar da contratada, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- h) Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Forquilha, CE, JANEIRO de 2024.

MICHELLE MELO DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 352600



CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND
8.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ²

Obs: Através de Certidão de Acervo Técnico do Profissional.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)

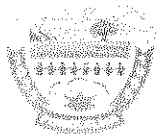
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	%
8.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M ²	553,05	30

Obs: Através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, permitindo-se a soma das quantidades dos itens de parcela de relevância dos atestados para atendimento da quantidade necessária.

Sendo o que se é adequado ao projeto e a Lei.

FORQUILHA/CE, JANEIRO DE 2024


FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO
Engenheiro Civil
CREA-CE N° 352600



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA AJUSTADA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.10.002

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.10.002**, cujo objeto é a Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 150 (cinquenta) dias.

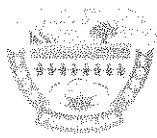
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura(s) do(a) representante(s) e responsável técnico.



ANEXO V
01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.10.002.

OBJETO: Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária

+

B.D.I

_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO V

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Forquilha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Eletrônica nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Eletrônica nº 2024.04.10.002, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução de Construção de Uma Praça na Localidade de Campo Novo, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1- Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- O termo de referência, o estudo técnico preliminar, o projeto básico;
- O Edital da licitação;
- A proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

4.1- O valor da contratação é de R\$ _____ (_____).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1- O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

5.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

5.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

5.5- Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

5.6- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

8.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

8.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

8.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de FORQUILHA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

8.6- A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



9.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- São obrigações do Contratante:

10.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.8- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10.1- A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.12- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13- Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.14- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.6- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9- Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



11.10- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16- Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d. da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



11.24- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



12.11- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um, por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

14.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,



com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.12- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2- Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3- Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.4- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



15.5.3- Indenizações e multas.

15.6- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.7- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.813.1506.1.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.2- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

18.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º



14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Forquilha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 221 do Código Civil Brasileiro.

Forquilha/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da Secretaria
de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO
(Juntar na proposta de preços)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

DECLARAÇÃO
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)

a) DECLARA, para os devidos fins que, em atendimento a previsão legal contida § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades a natureza dos serviços objeto desta licitação e que DECLINAMOS da visita prevista no edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros.

b) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

d) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Forquilha/CE, ser **MICROEMPRESA- ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____